

RUA ALVARO ANTONIO ZINI

Decreto nº 6855 de 22-dezembro-1961

Formada pela rua 114 do Jardim Chapadão - continuação

Início na avenida Dr. Francisco Mais

Término na rua Júlia Unti Dini

Jardim Chapadão

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Francisco Amaral.

ÁLVARO ANTONIO ZINI

O vereador José Carlos Scolfaro, autor desta proposta, assim a justificou: "Álvaro Antonio Zini faleceu no último dia 27 do corrente, em nossa cidade. Pessoa conhecida da comunidade, era irmão do ex-vereador e ex-presidente da CEASA, Aluíno Zini. Pessoa de bons princípios, lutou durante toda sua vida para conseguir desempenhar um bom trabalho à frente de todos os cargos que ocupou. Foi diretor da Carteira Agrícola do Banespa - Banco Nacional do Estado de São Paulo, onde se aposentou. Exerceu também atividades como diretor da COSESP e foi conselheiro da A. A. Ponte Preta, onde se destacou pelo seu senso de responsabilidade e determinação. Ante o exposto, consideramos mais do que justa a homenagem ora proposta."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

ÁLVARO ANTONIO ZINI faleceu no último dia 27 do corrente, em nossa cidade. Pessoa conhecida da comunidade, era irmão do Ex-Vereador e Ex-Presidente da CEASA, Alduíno Zini.

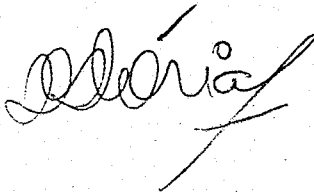
Pessoa de bons princípios, lutou durante toda a sua vida para conseguir desempenhar um bom trabalho a frente de todos os cargos que ocupou.

Foi Diretor da Carteira Agrícola do BANESPA - Banco Nacional do Estado de São Paulo, onde se aposentou.

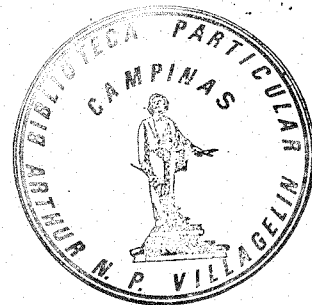
Exerceu também atividades como Diretor da COSESP e foi conselheiro da Associação Atlética Ponte Preta, onde se destacou pelo seu senso de responsabilidade e determinação.

Ante o exposto, consideramos mais do que justa a homenagem ora proposta.


JOSE CARLOS SCOLFARO
VEREADOR



RUA ÁLVARO ANTONIO ZINI



DECRETO N.º. 6855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981.

DENOMINA ÁLVARO ANTONIO ZINI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto N.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada RUA ÁLVARO ANTONIO ZINI a Rua 114 do Jardim Chapadão - continuação, com início na Avenida Dr. Francisco Mais e término na Rua 103 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 1981

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos